



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

= DECRETO Nº 2.201 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA :

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.502, de 30 de novembro de 1983, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade, um crédito adicional, suplementar, na importância de Cr\$ 14.566.977,00 (catorze mil, quinhentos e sessenta e seis mil, novecentos e setenta e sete cruzeiros), destinado a atender as seguintes dotações orçamentárias:

4	ADMINISTRAÇÃO		
4.1	Diretoria, Pessoal e Serviços Gerais		
3120	Material de Consumo	Cr\$	2.000.000,00
FP 03.07.021.2.05			
8	SERVIÇOS MUNICIPAIS		
8.2	Logradouros Públicos		
3120	Material de Consumo	Cr\$	7.300.000,00
FP 10.58.575.2.24			
4110	Obras e Instalações	Cr\$	4.000.000,00
FP 10.58.575.1.04			
8.4	Serviços Diversos		
3111	Pessoal Civil	Cr\$	1.266.977,00
FP 10.58.575.2.24			
			Cr\$ 14.566.977,00

Artigo 2º - O crédito de que trata o artigo anterior será coberto com as anulações das seguintes dotações orçamentárias:

6	EDUCAÇÃO E CULTURA
6.2	Educação



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

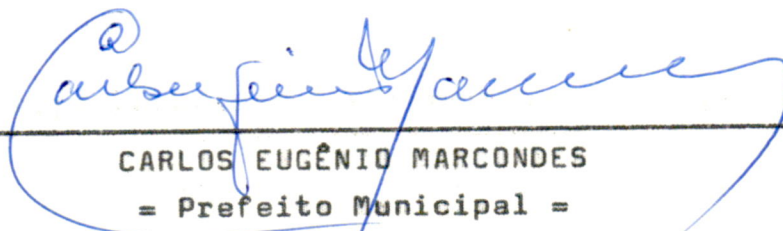
Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

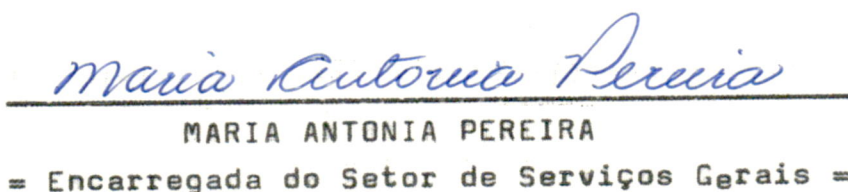
(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.201/84)

3111	Pessoal Civil	Cr\$	133.395,00
FP 08.49.252.2.17			
6.3	Cultura		
3120	Material de Consumo	Cr\$	265.850,00
FP 08.48.247.2.19			
4120	Equipamentos e Mat. Permanente	Cr\$	134.500,00
FP 08.48.247.1.01			
9	PLANEJAMENTO		
9.1	Diretoria e Planejamento		
3120	Material de Consumo	Cr\$	189.298,00
FP 03.09.043.2.27			
10	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO		
10.1	Contribuições e Desp. Diversas da Administração		
3113	Obrigações Patronais	Cr\$	13.300.000,00
FP 15.82.494.2.32			
3252	Pensionistas	Cr\$	56.200,00
FP 15.82.495.2.34			
3253	Salário Família	Cr\$	216.000,00
FP 15.81.486.2.31			
3259	Outras Transferências a Pessoas	Cr\$	271.734,00
FP 03.07.021.2.28			
		CR\$	14.566.977,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
P.M. de Lorena, 17 de dezembro de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =

Registrado no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicado no Paço Municipal aos 17 de dezembro de 1984.


MARIA ANTONIA PEREIRA
= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =